



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 053/2023
(de 01 de novembro de 2023)

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com Lei n° 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, artigo 1°, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a segurança viária e a preservação do patrimônio público, em consistência com as diretrizes estaduais, visando garantir a segurança, eficiência e adequação das obras de duplicação da rodovia; e

CONSIDERANDO o limite da reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias de 15 metros de cada lado;

DECRETA

Art.1°. Fica proibida a realização de qualquer construção ou empreendimento nas áreas que fazem parte do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) no município de Maragogi, Alagoas.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput do Art. 1° objetiva promover segurança e êxito na execução das obras de duplicação da **AL-101Norte** no município de Maragogi, garantindo a preservação das áreas destinadas à infraestrutura rodoviária.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica estabelecida a aplicação de multas e medidas legais cabíveis para qualquer indivíduo ou entidade que desrespeitar as disposições deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **01/11/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **03/NOVEMBRO/2023**.